



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus – Escola do Legislativo CNPJ:
49.721.541/0001-06 Endereço: Praça D. Paulo Rolim Loureiro, nº 35 – Centro –
Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP 06550-000 E-mail:
compras@piraporadobomjesus.sp.leg.br

1. DO PROCEDIMENTO: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado para contratação, conforme processo administrativo próprio.
2. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização e execução de atividade de acolhimento e evento pedagógico-lúdico, destinado aos participantes das formações promovidas pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus. Serviços compreendidos:
 - Planejamento e execução de dinâmica de perguntas e respostas (“torta na cara” e correlatos);
 - Ambientação e condução do auditório;
 - Decoração temática do local;
 - Organização de times com coletes coloridos;
 - Estímulo à participação da torcida;
 - Estrutura de som e imagem;
 - Registro fotográfico e audiovisual;
 - Produção de matéria para divulgação institucional;
 - Apoio técnico e logístico necessário.
3. JUSTIFICATIVA A contratação visa garantir a realização de evento pedagógico de integração e avaliação lúdica entre os participantes, estimulando o aprendizado de forma criativa e colaborativa. A execução por empresa especializada assegura qualidade técnica, segurança operacional e eficiência administrativa.
4. VALOR ESTIMADO O valor estimado da contratação é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme pesquisa de preços, que indicou média de R\$ 20.000,00, sendo adotado o menor valor estimativo compatível com o mercado.
5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO Critério de seleção: menor preço global, desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência. Em caso de empate, prevalecerá a proposta da empresa com maior experiência comprovada em eventos pedagógicos ou institucionais.
6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA 6.1. Habilitação jurídica e fiscal:
 - CNPJ ativo;
 - Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
 - Certificados de regularidade junto ao INSS e FGTS;
 - Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar;
 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.6.2. Qualificação técnica:



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

- Portfólio ou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;
 - Proposta detalhada contendo descrição dos serviços, valor total, prazo de execução e condições de pagamento.
7. ENTREGA DAS PROPOSTAS As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados presencialmente ou por e-mail até o dia 22 de outubro de 2025, às 17h00, para: E-mail: compras@piraporadobomjesus.sp.leg.br Endereço: Praça D. Paulo Rolim Loureiro, nº 35 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP 06550-000 Assunto do e-mail: “Proposta – Dispensa nº 12/2025 – Evento Pedagógico-Lúdico”
8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade Gestora: Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS
- Vigência: até 30 dias após assinatura, prorrogável por justificativa;
 - Execução: imediata, conforme cronograma da Escola do Legislativo;
 - Fiscalização: servidor designado como fiscal do contrato;
 - Penalidades: advertência, multa de até 0,5% ao dia (limitada a 10%), e rescisão conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
 - Pagamento: 30 dias após a entrega e execução do serviço, mediante nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
 - Reajuste: vedado por se tratar de contrato de curta duração.
10. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA Nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, este processo e seus documentos (incluindo este edital e o termo de adjudicação) serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou no site institucional da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
- A participação no procedimento implica aceitação integral das condições deste edital e do Termo de Referência;
 - Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados até 1 dia útil antes do prazo final para envio das propostas;
 - Foro competente: Comarca de Pirapora do Bom Jesus – SP.

Pirapora do Bom Jesus, 16 de outubro de 2025.

Raianne Monteiro de Carvalho –Requisitante

Francisco José Soldado – Presidente da Câmara Municipal